



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **RESOLUÇÃO N.º2/2024.**

Data: 20 de agosto de 2024..

**Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

## **R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

***“Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às oito horas e trinta minutos, com duração máxima de 03 (três) horas.***

***Parágrafo Único.....***

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

  
**Nilson Mário König**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3185 – ANO: XIII

23 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – PODER LEGISLATIVO

Data: 20 de agosto de 2024

Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

“**Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas- feira, com início às oito horas e trinta minutos, com duração máxima de 03 (três) horas.**”

**Parágrafo Único.....”**

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente

#### LEI Nº 2528 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 39.520,70 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos)

#### SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
07.001.15.451.0068.1.317	Transferência de Convênio MAPA	
595- 4.4.90.51.00.00 00000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
07.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
07.003.26.782.0071.1.417	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Plataforma 2 Eixos e Pick Ups)	
597- 4.4.90.52.00.00 00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.020,70
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>39.520,70</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### REDUÇÃO

03.000.00.000.0000.0.000	SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
03.006.04.122.0044.2.016	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	
36- 3.1.90.11.00.00 00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	ÓRGÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.001.18.452.0070.2.020	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	
46- 3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
04.001.20.606.0047.2.024	Incentivo ao Plantio de Sementes e Mudas	
51- 3.3.90.36.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.020,70
04.001.20.608.0047.2.025	Incentivo a Melhoramento Rebanho Leiteiro	
70- 3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>	<b>39.520,70</b>